



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Home-page www.crcse.org.br e-mail crse@crcse.org.br

**PORTARIA Nº 04/06
(De 01.02.06)**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a necessidade de se dispor de suprimento para atender despesas miúdas de pequeno vulto para pronto pagamento;

Considerando que as entidades financeiras estipulam o valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) por cada emissão de cheque;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos a serviços deste CRCSE, que atenderá a despesas miúdas de pequeno vulto de pronto pagamento e/ou despesas extraordinárias, a critério da diretora e de conformidade com as normas que regem a espécie.

Art. 2º O valor do suprimento de Fundos será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e ficará sob responsabilidade do servidor JAIME ANTÔNIO DE SOUZA LIMA – Assistente Administrativo, lotado neste Regional.

Art 3º O Funcionário indicado no artigo anterior responsabilizar-se-á pela aplicação e comprovação do referido suprimento dentro dos prazos estabelecidos pela legislação pertinente à matéria;

Art. 4º A responsabilidade pelo suprimento está sujeito à prestação de contas sempre que solicitada pela Comissão de Contas deste Regional.

Art. 5º Fica estipulado o valor Máximo para cada nota fiscal, seja de compra de material ou prestação de serviços o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju(SE) 01 de Fevereiro de 2006


ROMUALDO BATISTA DE MELO
Presidente do CRCSE